

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 016/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 016/2020 do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGFV está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGFV

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Fisiologia Vegetal	6	4

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/04/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
01/05/2020 e 05/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/05/2020 e 08/05/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
11/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
27/05/2020	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
28/05/2020 a 29/05/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 28/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2020	Site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Etapa(s) de seleção
23/06/2020	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
23/06/2020 a 03/07/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 23/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/07/2020	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
17/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

- 4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo

do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.
- 7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1,

excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
 - 10.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
 - 10.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de março de 2020

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISILOGIA VEGETAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 6	
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
para todas as linhas de pesquisa da área de concentração Fisiologia Vegetal	6

Doutorado	
Número total de vagas: 4	
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
para todas as linhas de pesquisa da área de concentração Fisiologia Vegetal	4

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área de conhecimento

Doutorado
Graduados em qualquer área de conhecimento.
Mestrado em qualquer programa de pós-graduação das grandes áreas de Agrárias, Biodiversidade, Ciências Biológicas, Ecologia e Conservação, Geociências, Exatas e áreas afins a essas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
1. <i>Curriculum vitae</i> : padronizado conforme Anexo A (NÃO É CURRÍCULO LATTES), com todos os comprovantes numerados. Os comprovantes devem ser enviados para o email pgfv@ufla.br em formato PDF e em um único arquivo. Os candidatos que apresentarem <i>Curriculum vitae</i> fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação desse item.
2. <i>Pré-Projeto</i> : seguindo o <i>template</i> e padrão definido no Anexo B. Os candidatos que apresentarem <i>pré-projeto</i> fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação desse item.
3. Comprovante de rendimento acadêmico da graduação.
4. Comprovante de rendimento acadêmico do mestrado, para candidatos ao Doutorado.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado		
Etapa	Data e Horário	Local
Período de inscrição	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020.	SIGAA
Envio de comprovantes do <i>Curriculum Vitae</i>	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 23 (vinte e três) horas do dia 26/05/2020.	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGFV

		pgfv@ufla.br
Resultado da análise do <i>Curriculum vitae</i> , Histórico escolar e do Pré-projeto	Até as 17 horas do dia 09/06/2020	Portal do PPGFV
Interposição de recurso contra o resultado da análise do <i>Curriculum vitae</i> , Histórico Escolar e do Pré-projeto	Até 48 horas após publicação do resultado	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGFV pgfv@ufla.br
Avaliação e análise dos pedidos de recurso	Até às 17 horas do dia 16/06/2020	Portal do PPGFV
Arguição técnica ^{1,2,3}	17/06/2020 às 08 horas	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPGFV

¹ Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

² Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.

³ O candidato que chegar não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	<i>Curriculum vitae</i>	0 a 100 pontos	20	Eliminatória e Classificatória
2	Histórico Escolar	0 a 100 pontos	10	Eliminatória e Classificatória
3	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos	30	Eliminatória e Classificatória
4	Arguição técnica ¹	0 a 100 pontos	40	Eliminatória e Classificatória

¹ Serão classificados para a arguição técnica os candidatos com o somatório das maiores notas nas etapas 1 a 3, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis.

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO E DOUTORADO

Etapa 1 – *Curriculum vitae*

Para efeito de pontuação de currículo de candidatos(as) ao processo de seleção do PPGFV, somente serão considerados os itens afins à Fisiologia Vegetal com suas respectivas pontuações, descritos nas tabelas no anexo A. É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades na sequência de pontuação do anexo A e organize os documentos comprobatórios na sequência e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas.

Serão atribuídos 100 pontos (pontuação máxima) ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo. Os(As) demais candidatos(as) serão classificados(as) em

seqüência decrescente de pontos alcançados de acordo com a seguinte transformação:

$$RC = \frac{(NC \times 100)}{NP}$$

onde: RC é a pontuação relativa do currículo do(a) candidato(a), NC é a pontuação atingida pelo currículo do(a) candidato(a) e NP é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) de maior pontuação na análise do currículo.

Etapa 2 – Análise do Histórico escolar

Na avaliação do histórico escolar dos candidatos ao Mestrado será considerado o rendimento acadêmico geral do último curso de graduação concluído. Na avaliação do histórico escolar dos(as) candidatos(as) ao Doutorado será considerado o rendimento acadêmico geral obtido no último curso de graduação concluído (40%) e o rendimento geral das disciplinas cursadas no mestrado (60%). Os rendimentos acadêmicos serão normalizados para valores entre 0-100 evitando distorções entre sistemas de notas das diferentes instituições de origem dos(as) candidatos(as).

Serão atribuídos 100 pontos (pontuação máxima) ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo. Os(As) demais candidatos(as) serão classificados(as) em seqüência decrescente de pontos alcançados de acordo com a seguinte transformação:

$$RC = \frac{(NC \times 100)}{NP}$$

onde: RC é a pontuação relativa do histórico escolar do(a) candidato(a), NC é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) e NP é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) de maior pontuação na análise do histórico escolar.

Etapa 3 – Análise do Pré-projeto

O pré-projeto deverá ser anexado no SIGAA no ato da inscrição. O documento deverá ter no máximo 8 (oito) laudas e seguir o *Template* padrão disponibilizado no anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes critérios:

- 1) estrutura e coesão textual (capacidade de síntese e objetividade) – 20 pontos;
- 2) caráter inovador e clareza da(s) hipótese(s) e objetivo(s)– 25 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 25 pontos;
- 4) abordagem metodológica do problema – 20 pontos;
- 5) Qualidade e rigor linguístico (clareza e correção de linguagem) – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), em cada critério, uma nota entre zero e 1(um) ponto, com apenas um decimal. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal, multiplicada pelo peso do critério, seguida pela somatória das notas obtidas nos critérios 1 a 5, conforme equação:

$$RC = [M_{C1} \times (20)] + [M_{C2} \times (25)] + [M_{C3} \times (25)] + [M_{C4} \times (20)] + [M_{C5} \times (10)]$$

onde: RC é a pontuação do(a) candidato(a), M_{Cn} é a pontuação média atingida pelo(a) candidato(a) no critério n, sendo que n (1 a 5).

ETAPA - 04 Arguição técnica

Serão classificados para a Arguição técnica os candidatos com o somatório das maiores notas nas etapas 1 a 3, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis.

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos em Fisiologia Vegetal e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os(as)

candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes critérios:

- 1) conhecimento técnico-científico – 30 pontos;
- 2) habilidade em responder perguntas em linguagem clara e sintética – 30 pontos;
- 3) capacidade argumentativa – 30 pontos;
- 4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), em cada critério, uma nota entre zero e 1(um) ponto, com apenas um decimal. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal, multiplicada pelo peso do critério seguida pela somatória das notas obtidas nos critérios 1 a 4, conforme equação:

$$RC = [M_{C1}*(30)] + [M_{C2}*(30)] + [M_{C3}*(30)] + [M_{C4}*(10)]$$

onde: RC é a pontuação do(a) candidato(a), M_{Cn} é a pontuação média atingida pelo(a) candidato(a) no critério n, sendo que n (1 a 4).

Serão desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na Arguição Técnica.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado final do processo de seleção será dado pela classificação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente de rendimento final. Os(As) candidatos(as) que atingirem rendimento final menor que 60% (sessenta por cento), serão desclassificados(as) do processo seletivo.

A seleção do(a) candidato(a) para uma vaga não implica qualquer garantia de bolsa de estudo. Informações sobre disponibilidade de bolsas serão fornecidas apenas por ocasião da matrícula.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na Arguição técnica. Persistindo o empate após uso desse critério, será considerada a maior pontuação obtida no pré-projeto e, caso ainda necessário, na pontuação do currículo e após, na do histórico escolar. Caso ainda persista o empate, será considerada a idade dos candidatos, favorecendo o de maior idade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFV.

ANEXO A

Informações Gerais: A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 3 anos, conforme os critérios estabelecidos abaixo. As atividades realizadas entre os últimos 4-6 anos valerão 50% do valor total e tempo superior a 6 anos não serão contabilizadas.

O comitê de avaliação não se responsabilizará por material entregue de forma desorganizada. **É OBRIGATÓRIO QUE O(A) CANDIDATO(A) ORGANIZE SUAS ATIVIDADES NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO ABAIXO, COM ITENS NUMERADOS E EM ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE** (da atividade mais recente para a mais antiga), podendo sofrer penalização. O documento pode ser baixado em formato .doc no site do programa.

O Candidato deverá entregar a ficha que segue ABAIXO, devidamente preenchida, junto com a documentação exigida em edital.

Nome do (a) Candidato (a):					
Data: ____/____/____ Assinatura:					
Curriculum Vitae (Todos os candidatos)					
Item	Descrição	Qtd. 3 anos	Pontos	Qtd. 4-6 anos	Pontos
Trabalhos publicados em periódicos indexados nos últimos 3 anos (Máximo 15 pontos na soma dos itens 1 a 5)					
1	Fator de impacto 0,01-0,49 – (0,2 pt/artigo).				
	Fator de impacto 0,5-1,49 – (0,6 pt/artigo).				
3	Fator de impacto 1,50-2,99 – (1,0 pt/artigo).				
4	Fator de impacto 3,0-4,99 – (2,0 pt/artigo).				
5	Fator de impacto igual e maior 5,0 – (3,0 pt/artigo).				
Pontuação total dos itens 1 a 5					
Trabalhos apresentados em Congressos nos últimos 3 anos (Máximo 3 pontos por item e 10 pontos na soma dos itens 6 a 11)					
6	Internacionais: Resumos Expandidos (0,6 ponto/resumo).				
7	Internacionais: Resumos Simples (0,3 ponto/resumo).				
8	Nacionais: Resumos Expandidos (0,4 ponto/resumo).				
9	Nacionais: Resumos Simples (0,15 ponto/resumo).				
10	Regionais e Locais: Resumos Expandidos (0,2 ponto/resumo).				
11	Regionais e Locais: Resumos Simples (0,1 ponto/resumo).				
Pontuação total dos itens 6 a 11					
Livros publicados nos últimos 3 anos (Máximo de 15 pontos na soma dos itens 12 a 14)					
12	Livros (> 50 p.) com ISBN, até 3º autor (5 pontos/livro).				
13	Capítulos de livro/livro (<50 pág), com ISBN, até 3º autor (2 pontos/capítulo).				
14	Boletins e outros documentos técnicos com ISSN, e outras posições na autoria de capítulos de livros e livros (1 ponto/documento).				

Pontuação total dos itens 12 a 14					
Atuação em iniciação científica, monitoria e estágio nos últimos 3 anos (Máximo de 7 pontos na soma dos itens 15 a 18)					
15	Iniciação Científica/PET (1,0 ponto/semestre de bolsa).				
16	Monitoria em Fisiologia Vegetal ou afins (0,7 ponto/semestre).				
17	Estágios em Fisiologia Vegetal ou afins (0,5 ponto/semestre).				
18	Bolsista de apoio técnico ou similar (1,0 ponto/semestre de bolsa).				
Pontuação total dos itens 15 a 18					
Atuação Acadêmica nos últimos 3 anos (Máximo de 20 pontos na soma dos itens 19 a 26)					
19	Aulas de graduação, pós-graduação e especialização (0,05 ponto/hora-aula, limite de 150 horas-aula).				
20	Orientação de TCC, iniciação científica/ estagiário/ monitor (0,25 ponto/orientação concluída).				
21	Co-Orientação de TCC, iniciação científica/ estagiário/ monitor (0,10 ponto/orientado/ orientação concluída).				
22	Orientação de pós-graduação (0,5 ponto/ orientação concluída).				
23	Co-Orientação de pós-graduação (0,2 ponto/ orientação concluída).				
24	Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação (0,3 ponto/semestre).				
25	Aula em ensino fundamental e médio (0,5 ponto/semestre).				
26	Cursos ministrados (0,03 ponto/hora, limite de 150 horas).				
Pontuação total dos itens 19 a 26					
Atividades de Especialização nos últimos 3 anos (Máximo de 40 pontos na soma dos itens 27 a 34)					
27	Curso Lato Sensu em Fisiologia Vegetal ou afim (2 pontos por especialização concluída).				
28	Formação complementar em Fisiologia Vegetal (0,03 ponto/hora de curso).				
29	Participação em eventos Internacionais (0,3 pontos/evento).				
30	Participação em eventos Nacionais (0,2 pontos/evento).				
31	Participação em eventos Locais e Regionais (0,1 pontos/evento).				
32	Treinamento no Brasil (3 pontos por treinamento concluído).				
33	Treinamento no Exterior (5 pontos por treinamento concluído).				
34	Outro curso de graduação ou pós-graduação concluído (4 pontos por curso concluído).				
Pontuação total dos itens 27 a 34					
Outras atividades nos últimos 3 anos (Máximo de 25 pontos na soma dos itens 35 a 48)					
35	Cargo de chefia ou coordenação (1,5 ponto/semestre).				
36	Experiência profissional (0,7 ponto/semestre).				
37	Consultoria (0,7 ponto / consultoria).				

38	Patente (3,5 ponto/patente registrada).				
39	Editoração de Anais de Eventos (2 ponto/publicação).				
40	Representação discente em órgão colegiado de instituição de ensino (0,7 ponto/semestre).				
41	Coordenador de Núcleo de Estudos (1,0 ponto/semestre).				
42	Membro de Núcleo de Estudos (0,7 ponto/semestre).				
43	Membro de comissão organizadora de eventos (2,5 ponto/evento).				
44	Participação em bancas e comissões julgadoras diversas (2 ponto/banca ou comissão).				
45	Divulgação técnica (tv, jornal, blog, rede social, podcast, etc...) (0,5 ponto/divulgação).				
46	Ministração de palestra em evento Internacional (2 ponto/palestra).				
47	Ministração de palestra em evento Nacional (1 ponto/palestra).				
48	Ministração de palestra em evento Regional ou Local (0,5 ponto/palestra).				
Pontuação total dos itens 25 a 48					
Pontuação Total do CV					

ANEXO B

Template para o Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir rigorosamente este *Template*, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, deve seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de 8 laudas para o pré-projeto, incluindo a capa.

Favor utilizar para todo o documento:

Tamanho da Página – A4

Fonte – Times New Roman 12 pts

Margens – superior 2,5cm x inferior 2,5cm x esquerda 3,0cm x direita 3,0cm

Espaçamento entre linhas – 1,25pts

Espaçamento entre parágrafos – 0,0pts

Recuos de parágrafos de 1,5 cm.

Alinhamento - justificado

[CAPA]

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

[usar negrito, tamanho 16 e caixa alta]

[5 linhas tamanho 16]

**Pré-Projeto apresentado para concorrer
à vaga de **Mestrado ou Doutorado** no
Programa de Pós-Graduação em
Fisiologia Vegetal, **linha de pesquisa****

_____.

[usar negrito, tamanho 13]

[2 linhas tamanho 14]

Nome do(a) candidato(a): [usar negrito, tamanho 14]

[4 linhas tamanho 14]

Local [usar negrito, tamanho 14]

Mês, Ano[usar negrito, tamanho 14]

1- Qual é o problema abordado neste pré-projeto?

Nesse tópico, apresente de forma clara e objetiva o problema, justificando a importância da pesquisa, bem como explicitando a pergunta central e as hipóteses. Discuta também como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do PPG e como pode contribuir para o desenvolvimento destas de forma geral. E, de forma específica, como contribuirá para ampliar conhecimentos e ou inovar tecnologia na linha de pesquisa escolhida por você área desenvolver a sua pesquisa.

2- Cite três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Nesse tópico, apresente as referências com as principais informações que elas possuem para embasar a sua proposta.

3- Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos buscados com a pesquisa.

4- Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

5- Por que este tema é importante para a fisiologia vegetal?

Apresente os resultados potenciais e as possibilidades de impacto científico, de difusão e de impactos socioeconômicos da sua pesquisa.

6- Cronograma, parcerias, orçamento e fontes de recurso

Apresente de forma generalista um cronograma simplificado para os 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado, possibilidades de parcerias, orçamento e captação de recursos para apoiar a sua proposta de pesquisa.